



## PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO

### EDITAL Nº 003/2020 – MULTICENTRO DE SAÚDE CARLOS GOMES E VALE DAS PEDRINHAS - BAHIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Salvador (BA), torna pública a realização do **processo seletivo para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA para prazo Determinado, para os cargos listados abaixo a serem lotados no MULTICENTRO DE SAÚDE CARLOS GOMES E VALE DAS PEDRINHAS de Salvador, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

1. **AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA**
2. **AGENTE DE PORTARIA**
3. **ALMOXARIFE**
4. **ASSISTENTE SOCIAL**
5. **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
6. **AUXILIAR DE FARMACIA**
7. **ENFERMEIRO**
8. **FARMACEUTICO**
9. **FISIOTERAPEUTA ADULTO**
10. **FISIOTERAPEUTA INFANTIL**
11. **FONOAUDIOLOGO**
12. **NUTRICIONISTA**
13. **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**
14. **PSICOLOGO CLINICO**
15. **RECEPCIONISTA**
16. **TECNICO EM ENFERMAGEM**
17. **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO**
18. **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**

**ISAC**  
Instituto Saúde e Cidadania

a serem lotados **NO MULTICENTRO VALE DAS PEDRINHAS** localizado na Rua Ipiranga sn Ala B Vale Da, Av. Vale das Pedrinhas, Salvador - BA, 41926-060, e **MULTICENTRO CARLOS GOMES** localizado na Rua Carlos Gomes, nº 270, Bairro 2 de julho, Salvador –



BA CEP 40.060-330 contratados sob o Regime da **CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)** e sob a **responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.**

## 19. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações cadastradas no site e realização das entrevistas caberão exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista por competências de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.



1.7. O Instituto Saúde e Cidadania **não se responsabiliza** por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 14/10/2020
Período de Inscrição: 14/10/2020 a 25/10/2020
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.1.3. **O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.5 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**

2.1.4. **O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.5 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

2.1.5. **No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**



É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

**2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.**

**2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;**

**2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

**2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4. Experiências profissionais na função.

**2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.**

**2.7. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.**

**2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.**

### **3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.**



**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

**3.3.** O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br)

**3.4.** O PERÍODO DE RECURSO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR SERÁ DE ATÉ 24 (Vinte e quatro) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA MESMA.

**3.5.** Será eliminado:

- O candidato que não atingir a pontuação mínima de **50 (Cinquenta)** pontos na avaliação curricular;
- Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas descritas nos itens 2.1 e 2.5.

**3.6.** Da somatória de pontos da análise curricular:

<b><u>AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA</u></b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 50 pontos	50
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Faxineiro, Auxiliar de serviços gerais, copeiro, auxiliar de limpeza, jardineiro, auxiliar de cozinha e funções correlatas - máximo 50 pontos)	50
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

<b><u>AGENTE DE PORTARIA</u></b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 50 pontos	50
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Porteiro, Agente de Portaria, Vigilante e auxiliar de portaria)	50



	- máximo 50 pontos)	
TOTAL: 100 PONTOS		

<b>ALMOXARIFE</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	Cursos na área de logística e/ou almoxarifado	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Auxiliar e/ou ajudante de Almoxarifado e Almoxarife - máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL  CRESS ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	Especialização em Serviço Social e Saúde coletiva	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo Assistente Social - máximo 50 pontos)	50
TOTAL: 100 PONTOS		

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	CURSO DE EXCEL	10



	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de auxiliar e/ou assistente administrativo, assistente financeiro, recepcionista e funções correlatas - máximo 50 pontos)	40
TOTAL: 100 PONTOS		

<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 50 pontos	50
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação auxiliar e/ou assistente administrativo, auxiliar de Farmácia, balconista em farmácia, recepcionista e funções correlatas - máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>ENFERMEIRO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM  COREN ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	10
	CURSO EM PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10
	CURSO EM VACINAÇÃO	10
	CURSOS DE PROGRAMAS DE SAÚDE DA MULHER	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo ENFERMEIRO, Rotinas de Exames Cardiológicos, Teste Rápido, Curativos e Emergência. - máximo 40 pontos)	40
TOTAL: 100 PONTOS		



<b>FARMACÊUTICO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA  CRF ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	TÍTULO DE ESPECIALISTA	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Farmacêutico - máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>FISIOTERAPEUTA ADULTO E PEDIÁTRICO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA  CREFITO ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE ESPECIALISTA	20
	CURSO CINESIOTERAPIA FUNCIONAL	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Fisioterapeuta - máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>FONOAUDIOLOGO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	30
	TÍTULO DE ESPECIALISTA	20



CREFONO ATIVO E REGULAR	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Fonoaudiólogo - máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b><u>NUTRICIONISTA</u></b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO  CRN ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	TÍTULO DE ESPECIALISTA	10
	CURSO DE NUTRIÇÃO APLICADA À SAÚDE DA MULHER	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Nutricionista - máximo 50 pontos)	50
TOTAL: 100 PONTOS		

<b><u>OPERADOR DE TELEATENDIMENTO</u></b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 50 pontos	50
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação função de operadora de telemarketing, atendente, recepcionista e funções correlatas - máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	



<b>PSICOLOGO CLINICO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA  CRP ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 20 pontos	20
	TÍTULO DE ESPECIALISTA NA ÁREA HOSPITALAR	10
	CURSO EM SAÚDE MENTAL	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Psicólogo Hospitalar - máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>RECEPCIONISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 50 pontos	50
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Recepcionista, atendente, auxiliar e/ou assistente administrativo e funções correlatas - máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM  COREN ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSO EM VACINAÇÃO	10
	CURSO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS	10



	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação no cargo de Técnico de Enfermagem, atuação com curativos, CME, Vacinas, Emergência, Rotinas de Exames Cardiológicos (Teste Ergométrico, ECG, MAPA E HOLTER). - Máximo 50 pontos)	50
TOTAL: 100 PONTOS		

<b>TÉCNICO DE MANUTENÇÃO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA/ MECÂNICA	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSO EM ELÉTRICA	10
	CURSO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Técnico de manutenção, técnico de hidráulica, carpinteiro, marceneiro - Máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 PONTOS	

<b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	CURSO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	10
	CURSO DE ENCANADOR	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Ajudante de manutenção, auxiliar de manutenção, assistente de manutenção, ajudante de pedreiro, carpinteiro -	50



	Máximo 50 pontos)	
	TOTAL: 100 PONTOS	

**4. DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS.**

**4.1.** Técnica de entrevista comportamental e técnica, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC.

**4.2. SERÃO CONVOCADOS PARA ENTREVISTAS OS 10 (DEZ) PRIMEIROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR E ASSIM SUSCETIVAMENTE CONFORME NECESSIDADE.**

**4.3.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica serão publicados no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**4.4. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET E/OU PRESENCIALMENTE CONFORME NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA CARGO;**

**Para Cálculo da Média Final para os classificados:**

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
  - b) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 3 = E3) PESO 2
- $(Nota E2 \times Peso1) + (Nota E3 \times Peso2) = XX \text{ pontos} / 3 = \text{média final.}$

**Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (sete pontos).**

**4.5.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica serão publicados no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS**

**5.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração serão consideradas as informações da tabela abaixo:





<b>CARGO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Auxiliar de Higienização e Limpeza	44 Horas Semanais	R\$ 1.124,00
Agente de Portaria	44 Horas Semanais	R\$ 1.124,00
Almoxarife	44 Horas Semanais	R\$ 1.200,00
Assistente Social	30 Horas Semanais	R\$ 2.676,18
Auxiliar Administrativo	44 Horas Semanais	R\$ 1.124,00
Auxiliar de Farmácia	44 Horas Semanais	R\$ 1.124,00
Enfermeiro	36 Horas Semanais	R\$ 2.250,00
Enfermeiro	40 Horas Semanais	R\$ 2.500,00
Farmacêutico	30 Horas Semanais	R\$ 3.211,73
Fisioterapeuta Adulto	30 Horas Semanais	R\$ 2.401,00
Fisioterapeuta Infantil	30 Horas Semanais	R\$ 2.401,00
Fonoaudiólogo	30 Horas Semanais	R\$ 2.280,86
Nutricionista	30 Horas Semanais	R\$ 3.018,33
Operador de Teleatendimento	30 Horas Semanais	R\$ 1.124,00
Psicólogo Clínico	30 Horas Semanais	R\$ 2.500,00
Recepcionista	44 Horas Semanais	R\$ 1.124,00
Técnico em Enfermagem	36 Horas Semanais	R\$ 1.227,00
Técnico em Manutenção	44 Horas Semanais	R\$ 1.700,00
Auxiliar de Manutenção	44 Horas Semanais	R\$ 1.200,00



## 6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### 6.1. AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

#### 6.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio completo

#### 6.1.2. Atribuições:

Realizar limpeza e conservação de todas as áreas da unidade de saúde, realizando varredura dos chãos, limpeza de vidros, remoção e separação dos lixos, limpeza de equipamentos/móveis, salas, banheiros.

### 6.2. AGENTE DE PORTARIA

#### 6.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio completo.

#### 6.2.2. Atribuições:

Recepcionam e orientam as pessoas; zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades; controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados; recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências.

### 6.3. ALMOXARIFE

#### 6.3.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio completo

#### 6.3.2. Atribuições:

Recepcionam, realizam a conferência e armazenagem de produtos e materiais do almoxarifado das unidades de saúde, realizam o lançamento da movimentação de entrada e saída de produtos e do estoque.

### 6.4. ASSISTENTE SOCIAL

#### 6.4.1. Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior em Serviço Social;
- b) Registro ativo e Regular no Conselho Regional de Serviço Social.

#### 6.4.2. Atribuições:

Prestar ações assistenciais. Prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento hospitalar. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais; Monitorar as ações em desenvolvimento:



Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais, orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionadas à saúde. Dar baixa nos encaminhamentos para outros serviços de saúde, bem como, orientar os usuários sobre os serviços realizados na Unidade referida.

## **8.5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

### **8.1. Requisitos Mínimos:**

a) Ensino Médio completo

### **8.6.2 Atribuições:**

Preparar relatórios, formulários e planilhas; acompanhar processos administrativos; atender usuários no local ou a distância; dar suporte administrativo e técnico; participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas, atualizar dados para elaboração de planos e projetos; organizar reuniões e outros eventos; redigir documentos utilizando redação oficial; digitar documentos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## **8.7. AUXILIAR DE FARMÁCIA**

### **8.7.1 Requisitos Mínimos:**

a) Ensino Médio completo

### **8.7.2 Atribuições:**

O auxiliar de farmácia é responsável pelo manuseio dos estoques de materiais médicos e medicamentos e suprimentos da unidade de saúde, bem como pela entrega para colaboradores, submetendo à Coordenação de Farmácia e Compras os relatórios referentes aos itens e qualidades estocadas; o qual deverá encaminhar à Gerência operacional da unidade para providenciar as devidas autorizações para a efetivação da compra, em tempo hábil, garantindo assim o adequado suprimento dos materiais médicos e medicamentos básicos aos desenvolvimentos do serviço da Unidade.



## 8.8. ENFERMEIRO

### 8.8.1 Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior completo em Enfermagem;
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

### 8.8.2 Atribuições:

Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem; manter os prontuários médicos atualizados; Preparar os pacientes para a realização de exames em geral, preservando sempre sua individualidade, crença e cultura; acompanhar a atividades relacionadas a sala de vacinação adulto e pediátrica; preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos quando necessário; ser líder da equipe; autonomia para resolução de problemas em possíveis eventos adversos; alertar e comunicar a coordenação ausências, faltas e atestados médicos das equipes; humanização no atendimento ao paciente/família na unidade de saúde desde a chegada do paciente até a realização do procedimento/consulta.

## 8.9. FARMACEUTICO

### 8.9.1 Requisitos Mínimos:

- a) Graduação Completa em Farmácia;
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia- CRF.

### 8.9.2 Atribuições:

Avaliar o fornecedor e transporte dos medicamentos, garantindo temperatura adequada e volumes sem violação; Dispensar os medicamentos específicos para o agravo em questão, para os clientes internos; integrar o serviço às rotinas de distribuição de medicamentos, artigos médico-hospitalares adotados pela Unidade; assegurar que os medicamentos sejam entregues ao cliente certo, na dose certa prescrita e na quantidade desejada; fornecer orientações aos profissionais sobre o uso correto dos medicamentos; identificar desvios de qualidade nos medicamentos, e artigos médico; monitorar, o aparecimento de reações adversas na utilização dos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; coordenar internamente a elaboração dos protocolos de utilização de medicamentos específicos para o Serviço da Unidade; participar de discussões técnicas ou administrativas com as autoridades sanitárias, sempre que solicitado; criar um banco de dados para estudar o consumo dos medicamentos específicos para o agravo em questão; monitorar todos os gastos referentes ao serviço,



produzindo relatórios gerenciais periódicos e no encerramento do Serviço; realizar e divulgar estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; zelar pela conservação e integridade do patrimônio institucional utilizado pelo serviço; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária; cumprir o Código de Ética Profissional; atuação da farmácia clínica e atenção farmacêutica; controle diário de medicamentos de controle específico, portaria Nº 344/98; conferência mensal de carro de parada; controle de temperatura e umidade do ambiente; controlar o estoque dos medicamentos específicos para o agravo em questão, atentando-se o quantitativo recebido correspondente à demanda do serviço; promoção de palestras.

## **8.10. FISIOTERAPEUTA ADULTO/PEDIÁTRICO**

### **8.10.1 Requisitos Mínimos:**

- a) Graduação Completa em Fisioterapia;
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO.

### **8.10.2 Atribuições:**

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-músculo-esquelético; Aplicar métodos, técnicas e recursos de fortalecimento muscular aos pacientes; Realizar demais atividades inerentes à função.

## **8.11. FONOAUDIOLOGO**

### **8.11.1 Requisitos Mínimos:**

- a) Superior completo em Fonoaudiologia
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia

### **8.11.2 Atribuições:**

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes



efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

## **8.12. NUTRICIONISTA**

### **8.12.1 Requisitos Mínimos:**

- a) Graduação completa em Nutrição;
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutrição – CRN;

### **8.12.2 Atribuições:**

Elaborar relação de dietas básicas para as patologias (Dietoterapia), prescrição dietética diária, visitar e fazer o acompanhamento do paciente no período de internação visando à satisfação dos usuários, elaborar e executar programa de treinamento, manter contato permanente com os médicos quanto aos hábitos alimentares dos pacientes, disponibilidade econômica, viabilidade de execução da dieta, de acordo com o quadro clínico dos pacientes, fazer levantamento das prescrições médicas, supervisionar a correta distribuição de toda a alimentação, triagem nutricional, criação de protocolos clínicos nutricionais.

## **8.13. OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**

### **8.13.1 Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino Médio Completo

### **8.13.2 Atribuições:**

Realizar atendimento aos usuários da unidade de saúde, fornecendo informações para os pacientes e esclarecendo dúvidas, realizar confirmação de consultas diariamente e realiza controle diário de pacientes contatados, sempre via teleatendimento atendendo os pacientes.

## **8.14. PSICÓLOGO CLINICO**

### **8.14.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Graduação completa em Psicologia;



- b) Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP;

#### **8.14.2. Atribuições:**

Avaliar o grau de sofrimento psíquico do doente (patologia, diagnóstico) e das relações familiares, oferecendo suporte para enfrentamento da situação problema, realizando o acolhimento psicológico, realizar encaminhamentos para outros profissionais da saúde de acordo com cada necessidade; Discussão do caso com a equipe envolvida elaborando ações interdisciplinares, servindo de apoio à família e a equipe, delinear com a pessoa doente e seus familiares o plano terapêutico, e os profissionais a serem envolvidos no momento, oferecer subsídios à equipe envolvida para compreensão dos aspectos psicológicos que envolvem a situação do doente e sua família, e os objetivos terapêuticos (como manejo, combinações, etc.), avaliar permanentemente o atendimento domiciliar, registrar os atendimentos, cumprir o código de ética do Psicólogo.

### **8.15. RECEPCIONISTA**

#### **8.15.1 Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino Médio Completo.

#### **8.15.2 Atribuições:**

Realizar o cadastro dos pacientes; Manter-se calmo em situações conflituosas que surge durante o atendimento, demonstrar calma e segurança ao transmitir informações ao paciente e não revidando a agressões, acionar a Assistente Social nestes casos, para mediar conflitos; manter o ambiente organizado e limpo para um bom desempenho de suas atividades; sempre utilizar os EPI's necessários; Responsabilizar-se pela recepção, não deixando a sozinha sem uma pessoa de referencia para o atendimento. Em casos de necessidade de se ausentar, este deverá solicitar outro colaborador para substituí-lo imediatamente; estar atento as dificuldades e sinalizar a coordenação da unidade sempre em busca de um atendimento de qualidade e humanizado.

### **8.16. TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

#### **8.16.1 Requisitos mínimos:**

- a) Curso Técnico em Enfermagem;  
b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.



### 8.16.2 Atribuições:

Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes; realizar testes rápidos e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais, quando solicitado e necessário; prestar cuidados de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; uso de uniforme, bem como seu zelo, levando em consideração assiduidade; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; realizar aplicação de vacinas em crianças e adultos; realização de exames cardiológicos como: Holter, Mapa, ECG e teste ergométrico e realização de curativos em pacientes. Utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos e atestados; uso de EPI'S em todos os procedimentos, prática da Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32, uso obrigatório da inscrição do COREN; natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.

## 8.17. TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

### 8.17.1 Requisitos mínimos:

- a) Curso Técnico em Eletrotécnica ou Mecânica;

### 8.17.2 Atribuições:

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos.

## 8.18. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

### 8.18.1 Requisitos mínimos:

- b) Ensino médio completo;



### 8.18.2 Atribuições:

Executam manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos da unidade, comunicam qualquer irregularidade verificada na estrutura predial ou de equipamentos; efetuam pequenos reparos e consertos de peças, equipamentos de pequena a média complexidade. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

## 7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o de maior idade/idoso.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

## 8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionado no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no ato da inscrição.

8.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de



emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

**8.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionado no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**8.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [rhbahia@genesigenteegestao.com](mailto:rhbahia@genesigenteegestao.com) com o título DÚVIDAS.

**8.5.** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail [rhbahia@genesigenteegestao.com](mailto:rhbahia@genesigenteegestao.com) solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA.

**8.6.** Os recursos deverão ser solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

## **9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**9.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**9.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**9.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**9.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [rhbahia@genesigenteegestao.com](mailto:rhbahia@genesigenteegestao.com) Contendo nome do candidato e cargo.



## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**10.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**10.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

**10.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**10.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**10.6.** O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato por prazo DETERMINADO.

**10.7.** Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no Multicentro de Saúde Carlos Gomes e Vale das Pedrinhas de Salvador/BA, conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.



**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS E LOCAIS</b>	<b>RESULTADOS</b>
Publicação do Edital	Dia 14/10/2020 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 14 a 26/10/2020 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 09/11/2020 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista por competência	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 09/11/2020 a ser divulgado no site do ISAC.
Resultado da etapa da Entrevista por competência	A ser divulgado no site ISAC.	Após 2 dias uteis ao término de todas as entrevistas.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme necessidade de contratação da Organização Social.
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade.

Salvador, 14 de outubro de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC